



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
CNPJ Nº 12.207.528/0001-15- Tel.: 3524-1133
Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000

Comissão permanente de
licitação processo

Nº
FL 1403
Visto

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: **20230602.003.**
Pregão Eletrônico nº **016/2023.**
Ata de Registro de Preços nº **064-2023.**
Validade da Ata: 12 (doze) meses.

O Município de Feira Grande, inscrito no CNPJ sob o nº 12.207.528/0001-15 com sede na rua 07 de Setembro, s/n – Centro, Feira Grande / AL neste ato representado por seu Prefeito, **Flavio Rangel Apostolo Lira**, nos termos Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Federal nº 3.391/2001, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº **016/2023**, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, destinado às aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei, Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de **Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS EMPRESAS VENCEDORAS E DOS PREÇOS REGISTRADOS

RAZÃO SOCIAL: HS DISTRIBUIDOR LTDA.
CNPJ: 50.564.964/0001-30
ENDEREÇO: Avenida ANTONIO CUSTODIO PORTO, Nº 664, CENTRO - São Sebastião/AL - CEP 57275-000.
REPRESENTANTE LEGAL: HEVERTON DOS SANTOS SILVA , Divorciado, EMPRENSÁRIO, CPF nº 813.605.412-68 e RG nº 879257 , Residente na AV. ANTONIO CUSTODIO PORTO, nº 618, CENTRO, SÃO SEBASTIÃO – AL, Cargo: ADMINISTRADOR.
TELEFONE: 82 99926-7615
EMAIL: nnovadistribuidora@gmail.com

**ESPECIFICAÇÕES
ITENS**

Item	Especificações do Objeto	Marca/fab. modelo	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total
1	AÇÚCAR CRISTAL: Características do produto: na cor branca, sacarose da cana de açúcar. Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. Análise da rotulagem: deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Embalagem primária: embalagem plástica de 1kg, contendo data de fabricação e validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega.	Quilogram a	Coruripe	10000	3,50	35000,00

[Handwritten signature]



Comissão permanente
licitação processo

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

CNPJ Nº 12.207.528/0001-15- Tel.: 3524-1133
Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000

Nº _____
Fl. 1404
11576

3	ACHOCOLATADO UHT: Produto de primeira qualidade, do tipo líquido, acondicionado em embalagem tetrapak de 1 litro, contendo informações em sua embalagem como data de fabricação e validade, produto deverá apresentar validade de no mínimo 4 meses após a data da entrega, produto deverá está livre de avarias e fungos.	Unidade	Boa vida	5000	4,20	21000,00
6	ARROZ BRANCO: Característica do produto: polido, grãos longos finos, tipo 2, sem glúten. Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. Análise da rotulagem: deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Embalagem primária: embalagem primária plástica, transparente, de 1kg em fardos de 30 kg. Com data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	Quilogram a	Pindora ma	8000	3,55	28400,00
7	ARROZ INTEGRAL: Característica do produto: grãos longos finos, tipo 1, sem glúten. Embalagem primária plástica, transparente, de 1kg. Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação, mercadoria deverá ter validade de no mínimo 6 meses a contar da data da entrega.	Quilogram a	Tio vieira	100	5,70	570,00
19	EXTRATO DE TOMATE: Características do produto: extrato de tomate concentrado, sem conservante. Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. Análise da rotulagem: deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Embalagem primária: em sachê, Tetra Park ou plástico atóxico de 340g. Com data de fabricação e data de validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	Unidade	julieta	3000	1,65	4950,00
23	FLOCOS DE MILHO: Características do produto: derivado do milho, pré-cozido. Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. Análise da rotulagem: deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Embalagem primária: embalagem primária interna tipo plástico atóxico transparente, de 500g. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	Quilogram a	Sabormil	15000	1,39	20850,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
CNPJ Nº 12.207.528/0001-15- Tel.: 3524-1133

Comissão permanente
licitação processo
Nº _____

Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000

3405
11570

29	LEITE DE COCO: Características do produto: extraído do coco. Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. Análise da rotulagem: deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Embalagem primária: embalagem vidro de 500ml, contendo 12 unidades. Com data de fabricação e data de validade.	Unidade	Cocao	2000	2,84	5680,00
34	MASSA DE TAPIOCA: Goma de 1ª qualidade, embalagem primária saco transparente, atóxica de 1kg, acondicionada em embalagem original do fabricante do produto, com rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	Unidade	tio francisco	1000	8,10	8100,00
46	SAL REFINADO: Características do produto: produto de origem marinha, iodado e refinado. Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. Análise da rotulagem: deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Embalagem primária: saco plástico atóxico de 1kg. Com data de fabricação e data de validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	Quilogram a	Camarão	1500	0,74	1110,00
52	TEMPERO: Características do produto: ervas trituradas com sal. Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. Análise da rotulagem: deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Embalagem primária: pacotes plásticos de 100g com validade de no mínimo 4 meses.	Unidade	grao verde	3000	1,20	3600,00
55	CARNE BOVINA CONGELADA (PATINHO): Produto deve estar sem sinais de descongelamento, com no máximo 10% de gordura, com aspecto firme, na cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, deve estar em embalagem de plástico pesando até 5 kg, com validade superior a 8 meses a contar da data de entrega. Inspeccionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE). (PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA – 75%).	Quilogram a	Friboi	4500	29,99	134955,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
CNPJ Nº 12.207.528/0001-15- Tel.: 3524-1133

Comissão permanente de licitação processo

Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000

57	<p>FILE DE PEITO DE FRANGO: Características do produto: sem osso, congelado. Aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Odor e sabor: próprio. Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. Análise da rotulagem: deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Embalagem primária: saco plástico transparente, atóxico, limpo e resistente, não violado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Peso líquido de no máximo 2 kg por embalagem. (PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA – 75%).</p>	Quilogram a	Somave	18750	11,99	224812,50
59	<p>FÍGADO BOVINO: Peça congelada, magro, de 1ª qualidade. Embalagem própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a - 12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativa e, de acordo com o descrito no termo de referência, SERÃO RECUSADOS.</p>	Quilogram a	Fripoi	2000	10,30	20600,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE Nº

CNPJ Nº 12.207.528/0001-15- Tel.: 3524-1133

Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000

61	QUEIJO MUSSARELA FATIADO: Ingredientes: Leite pasteurizado, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, coagulante e fermento lácteo. Embalagem à vácuo 200g. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativa e, de acordo com o descrito no termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Unidade	Frimesa	1000	9,08	9080,00
63	LEITE INTEGRAL EM PÓ: Produto de origem animal de primeira qualidade, acondicionado em embalagem plástica atóxica de 200g, com validade mínima de 12 meses após a data da entrega. (COTA RESERVADA: 25% PARA ME/EPP). Referente ao Ítem 25.	Quilogram a	Camila	2000	4,95	9900,00
65	CARNE BOVINA CONGELADA (PATINHO): Produto deve estar sem sinais de descongelamento, com no máximo 10% de gordura, com aspecto firme, na cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, deve estar em embalagem de plástico pesando até 5 kg, com validade superior a 8 meses a contar da data de entrega. Inspeccionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE). (COTA RESERVADA: 25% PARA ME/EPP). Referente ao Ítem 55.	Quilogram a	Friboi	1500	29,99	44985,00
67	FILE DE PEITO DE FRANGO: Características do produto: sem osso, congelado. Aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Odor e sabor: próprio. Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. Análise da rotulagem: deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Embalagem primária: saco plástico transparente, atóxico, limpo e resistente, não violado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Peso líquido de no máximo 2 kg por embalagem. (COTA RESERVADA: 25% PARA ME/EPP). Referente ao Ítem 57.	Quilogram a	Somave	6250	11,99	74937,50
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 648.530,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS).						

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE Nº
CNPJ Nº 12.207.528/0001-15- Tel.: 3524-1133

Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000

Comissão permanente de
licitação processo

Fl. 1408

MS
DISTRIB
UIDOR
LTDA:5056
4000130
Dados:
2023.09.01
09:49:46
-03'00

Os licitantes vencedores serão convocados para assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de 5 (cinco) dias, a partir da convocação.

É facultado a administração, quando o licitante vencedor não assinar a Ata no prazo, convocar os licitantes remanescentes, para fazê-lo em igual prazo.

A recusa injustificada do licitante em assinar a Ata, ensejará em aplicação das penalidades legais.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO

A contratação será formalizada por meio de assinatura de termo de contrato de acordo com a quantidade inicialmente necessária.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

A ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o licitante:

- Descumprir as condições estabelecidas;
- Não retirar a Nota de empenho no prazo estabelecido pela administração;
- Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tornarem superiores aqueles praticados no mercado;
- Sofrer as sanções legais.

CLAUSULA SEXTA – FORMA DE EXECUÇÃO

O objeto deverá ser executado de acordo com as necessidades da Secretaria e planilha de especificações acima.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

CLÁUSULA OITAVA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, caberá a Secretaria Municipal de Educação, através de designação/ delegação do Secretário (a) da Pasta.

CLÁUSULA NONA – DA VINGÊNCIA DA ATA

A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, sendo vedada sua prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste registro de preços, deverá ser determina quando da emissão da nota de empenho, de acordo com o exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, formalizado por meio de nota de empenho.
- Receber os materiais entregues pela contratada, de acordo com a especificação, constante neste termo de referência, bem como atestar as notas fiscais;
- Recusar com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações ou danificados;
- Efetuar o pagamento correspondente à fatura emitida e devidamente atestada.
- Notificar a CONTRATADA e solicitar a repetição dos fornecimentos, com a devida justificativa, sempre que este for entregue fora das especificações constantes da proposta da CONTRATADA;
- Efetuar o pagamento nos termos pactuados, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DA DETENTORA DA ARP



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

Comissão permanente de
licitação processo

CNPJ Nº 12.207.528/0001-15- Tel.: 3524-1133

Nº

Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000

1408

visto

Além das obrigações constantes no edital, a empresa detentora da ARP obriga-se a:

- a) – A CONTRATADA deverá entregar o objeto no **prazo máximo de 10 (dez) dias**, no Almoxarifado Central, localizado a Rua São José, nº161-A, Centro, Feira Grande das 08h às 12h e das 14h às 16h, a partir do recebimento da ordem de fornecimento.
- b) – Não transferir suas obrigações para outrem, sem prévio consentimento do CONTRATANTE, inclusive quanto ao valor a ser repassado à empresa subcontratada, sendo que o CONTRATANTE não fica obrigada a aceitar tal transferência. Fica facultado ao Contratante aceitar ou não a subcontratação.
- c) – Somente executar o fornecimento mediante determinação formal do CONTRATANTE.
- d) – Considerar que a ação de fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.
- e) – A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhista, previdenciários, fiscais, e comerciais resultantes da execução do contrato.
- f) – A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.
- g) – cumprir todos os requisitos do anexo I – termo de referencia do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DAS SANÇÕES

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

- a) Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Cometer fraude fiscal;
- e) Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.
- f) A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - a. g.1) Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - b. g.2) Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
- g) Multa:
 - a. g.1) Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - b. g.2) Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
- h) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;
- i) A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- j) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
CNPJ Nº 12.207.528/0001-15- Tel.: 3524-1133

Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57340-000

- k) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- l) As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
- m) Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- n) As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- o) Cabe ao gestor da Pasta requisitante julgar o processo de aplicação de penalidade, de acordo com notificação expedida pelo fiscal ou gestor do contrato, após consulta à consultoria técnica de licitações do município, devendo o julgamento ser ratificado pelo chefe do Poder Executivo.
- p) Caso a penalidade seja decorrente de atos praticados durante a sessão, a notificação da empresa deverá ser realizada pelo Pregoeiro e o julgamento pelo secretário municipal de Administração.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços propostos não serão passíveis de reajustamento pelo período de 01 (um) ano, na forma da Lei Federal nº 9.069, de 29 junho de 1995.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

É **VEDADA** a adesão da presente ata por outros órgãos, nos termos e limites estabelecidos no ordenamento jurídico federal e municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica vedado a VENCEDORA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora pactuadas sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Feira Grande - AL, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir desta Ata.

Feira Grande, 25 de Agosto de 2023.



MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE
ÓRGÃO GERENCIADOR
FLAVIO RANGEL APOSTOLO LIRA
PREFEITO

HS DISTRIBUIDOR

LTDA:50564964000130

Assinado de forma digital por HS
DISTRIBUIDOR LTDA:50564964000130
Dados: 2023.09.01 09:40:48 -03'00'

HS DISTRIBUIDOR LTDA
FORNECEDORA REGISTRADA
HEVERTON DOS SANTOS SILVA

Comissão permanente de
licitação
Nº
FL 1410



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
CNPJ Nº 12.207.528/0001-15- Tel.: 3524-1133
Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000

Comissão permanente de
licitação processo

TESTEMUNHAS: _____

Nº _____
FL 1411
Visto